

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**RESOLUÇÃO CGM Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Institui CALENDÁRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA e dá outras providências.

*Considerando a Resolução n 02/2014 que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal;*

*Considerando as funções do Órgão Controle Interno;*

*Considerando o plano de ação pactuado com o TCE-RJ, com a reestruturação e funcionamento da Controladoria Geral, através do ofício PMV/GP Nº 197/2014.*

*Considerando o Decreto 4.619/2020, que trata sobre as medidas de prevenção contra o Corona vírus;*

*Considerando a grande redução da força de trabalho no Executivo da Municipalidade.*

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Calendário Trimestral de Auditoria, Anexo único a esta Resolução, informando prazos de execução das Inspeções que serão executadas por esta Controladoria, no Executivo Municipal, conforme atribuições pertinentes ao Órgão de Controle Interno.

**Art. 2º** – O calendário Trimestral de Auditoria não exclui os órgãos do Executivo Municipal de quaisquer obrigações não relacionadas no mesmo, sendo então seu intuito de, conforme §1º, do Art. 1º da Resolução 01/2015, “... A aferição de controles internos será destinada a observar, indagar, questionar, checar e propor alterações e procedimentos...”.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ**

Controladora Geral do Município

Mat.: 500.080-7

**CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES PARA O 1º TRIMESTRE**

Etapa	Ação
1º Trimestre Jan/Fev/Mar	Ordinária: Formalidades FUPREVAS Conformidade: Ordem Cronológica de Pagamentos

**Publicado por:**

Aguinaldo Guedes

**Código Identificador:**D73DAEE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/02/2021. Edição 2822

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>